

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

A Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com base no convênio de cooperação técnica firmado entre o Município de Conceição das Alagoas e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD publicado no diário oficial do Estado em 02 de Agosto de 2021, DECLARA, por requerimento do interessado que **Roberto Nunes de Freitas e outros**, portador(a) do CPF: **476.912.716-20**, com Rua: Vicente P Borges nº1175, Centro, Conceição das Alagoas/MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo município de Conceição das Alagoas – MG.

Denominação do empreendimento para fins de licenciamento: **Fazenda Alagoas, Volta Grande – matrículas: 4.054.**

Com atividades: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** com parâmetro área útil: 37 ha e com critério locacional 0 e **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo** com parâmetro, área de pastagem 37 ha e com critério locacional 0. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM 217/2017, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA 237, de dezembro de 1997, portanto **NÃO SENDO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

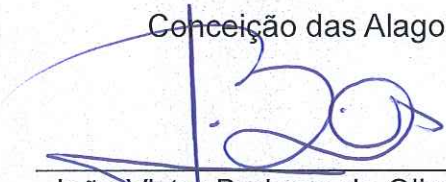
Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de recursos hídricos, a autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e para supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas as unidade de conservação, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido pela Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente no dia 23/07/2025, com base nas informações prestadas no processo nº 49/2025.

VALIDADE ATÉ QUATRO ANOS, com vencimento em: 23/07/2029.

Conceição das Alagoas - MG, 29 de Julho de 2025.



João Victor Barbosa de Oliveira Silva

Secretário de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente

agricultura@conceicaodasalagoas.org

(34) 3321-0075

Rua Floriano Peixoto, 390 – Centro – Conceição das Alagoas/MG

CEP 38.120-000 / CNPJ 18.428.854/0001-39